

18. Política de Governança e Responsabilidade do Encarregado pelo Tratamento de Dados (DPO)

1. Contexto e Finalidade

A governança de dados pessoais é um dos pilares da conformidade da Paez Gestão com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Dentro desse modelo, o **Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer – DPO)** exerce papel central na comunicação entre a empresa, os titulares e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). Esta política define as responsabilidades, autonomia, instrumentos de trabalho e obrigações do DPO, estabelecendo também como a empresa estrutura sua **governança de privacidade e proteção de dados** de forma transversal, ética e contínua.

A finalidade é assegurar que a Paez Gestão mantenha padrões consistentes de transparência, responsabilidade e melhoria permanente de suas práticas de tratamento de dados, alinhando-se às boas práticas internacionais de governança digital.

2. Âmbito de Aplicação

Aplica-se ao DPO nomeado pela direção da Paez Gestão, aos responsáveis pelas áreas de TI, jurídico, administrativo e comercial, e a todos os colaboradores que tratam dados pessoais, de modo direto ou indireto. Inclui ainda parceiros, fornecedores e prestadores de serviço que processam dados em nome da empresa.

3. Diretrizes Principais

1. **Autonomia e independência:** o DPO deve atuar com autonomia técnica e ética, sem sofrer influência indevida em suas decisões.
2. **Canal de comunicação:** é responsável por receber reclamações e solicitações dos titulares de dados, bem como comunicações da ANPD.
3. **Supervisão interna:** coordena e monitora a conformidade da empresa com a LGPD e políticas correlatas.
4. **Treinamento e capacitação:** deve promover a cultura de proteção de dados e orientar a equipe em boas práticas.
5. **Relatórios e auditorias:** elabora relatórios de impacto, auditorias internas e planos de ação corretiva.
6. **Interlocução com parceiros:** supervisiona a adequação contratual de terceiros e o cumprimento de cláusulas de proteção de dados.
7. **Gestão de incidentes:** participa ativamente da equipe de resposta, acompanhando investigação e comunicação à ANPD.

8. **Transparência:** assegura que as políticas de privacidade e informações sobre tratamento estejam publicamente disponíveis.
-

4. Procedimentos Operacionais

- **Nomeação formal:** o DPO é designado pela direção e comunicado publicamente no site institucional.
 - **Canais oficiais:** e-mail institucional (dpo@paezgestao.com.br) e formulário digital para titulares.
 - **Agenda de auditorias:** realiza revisões semestrais nos processos de tratamento, controles técnicos e registros de logs.
 - **Reuniões mensais:** participa de reuniões de governança para relatar status da conformidade e incidentes ocorridos.
 - **Relatório anual:** apresenta documento consolidado com métricas de desempenho, lições aprendidas e recomendações à direção.
 - **Interação com a ANPD:** responde a ofícios, solicitações e inspeções oficiais dentro dos prazos legais.
-

5. Monitoramento e Conformidade

O DPO responde diretamente à alta direção e tem poder de recomendação e veto em processos que envolvam dados pessoais.

A atuação é registrada e auditável, reforçando a transparência e o compromisso com os princípios da responsabilidade e prestação de contas. A substituição ou afastamento do DPO deve ser formalmente comunicado à ANPD e aos titulares.

A política é revisada anualmente ou sempre que houver mudanças relevantes na estrutura de governança da empresa.